



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.052/2013

SÚMULA: Dá nome a Fanfarra do Município de Novo Itacolomi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR WILSON ROMUALDO LOPES, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Esta Lei denomina a Fanfarra do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Fica denominada a Fanfarra do Município de Novo Itacolomi de EDUARDO CARMO.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2013.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal